



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMAR DE NIQUELÂNDIA

Mandado: 4683870

Processo: 0036480-98.2003.8.09.0113

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal

Polo Ativo: ESTADO DE GOIÁS

Polo Passivo: SPINDOLA ROUPAS INFANTIS LTDA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, **Simone Mendes de Moraes**, Oficiala de Justiça - Avaliador Judicial, Comarca de Niquelândia, Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado em anexo do MM. Juiz de Direito, extraído dos **autos de nº.: 0036480-98.2003.8.09.0113**, **mandado de nº.: 4683870**, em que é promovente **ESTADO DE GOIÁS** e promovido **SPINDOLA ROUPAS INFANTIS LTDA**, dirigindo-me ao endereço informado em mandado, PROCEDI com a avaliação do bem abaixo caracterizados na forma que se segue a saber:

IMÓVEL: FAZENDA BOM SUCESSO, situada no imóvel denominado "CABA VIDA III" com a área 300 alqueires equivalentes a 1.452,00.00 hectares, NESTE MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA-GO, matriculado sob nº9.016, às fls. 024 e verso, Livro: 2-B.

A avaliação do imóvel foi realizada com base em levantamento de preços de mercados praticados nesta cidade.

Avaliado o alqueire em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), perfaz o valor total da avaliação em R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).

Nada mais havendo, dou por feita e concluída a presente avaliação, que dato e assino o presente Laudo.

Niquelândia, Goiás, Brasil, data e assinatura digital.

Simone Mendes de Moraes



Oficiala de Justiça

Avaliadora Judicial

Valor: R\$ 305.018,57Tribunal de Justiça do Estado de GoiásDocumento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/05/2025 10:46:45Assinado por SIMONE MENDES DE MORAISLocalizar pelo código: 10918768
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
NIQUELÂNDIA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 06/06/2026 07:49:38



Em tempo: foram realizadas 02 diligencias em zona rural, onde constatei que não há nenhuma benfeitoria conforme fotos anexas.

